A propósito do trabalho penitenciário: que representações sociais?

Ana Paula Lima da Silva - mestre em Serviço Social/Política Social pela UFPB (e-mail: limasilva79@hotmail.com)
Maria de Fátima de Souza Santos - UFPE (e-mail: mfsantos@ufpe.br)

Eixo temático: Trabalho

Resumo: Para disciplinarem setores marginalizados, tentando transformar os sujeitos delinqüentes em operários "dóceis", impondo-lhes a submissão ao capitalismo emergente, no final do século XVIII e início do século XIX, a prisão deixa de ser uma pena secundária, tornando-se principal. Sua função passa a ser não só isolar o infrator, mas também recuperá-lo. O trabalho penitenciário é um modo de produzir nos apenados uma maior obediência às regras, fortalecendo a disciplina nas prisões. Nesse sentido, o trabalho como recuperador - vinculado à noção de disciplina - está na origem da prisão, enquanto pena principal. Enaltece-se o trabalho penitenciário, inclusive nos dias atuais, havendo a tentativa e criação estatal de frentes de trabalho nos presídios, como é o caso do Projeto "Pintando a Liberdade", atuante, dentre outros Estados brasileiros, na Paraíba. O "Pintando a Liberdade" é um Projeto nacional, criado em outubro de 1997, fruto de uma parceria entre o Ministério do Esporte e da Justiça, através do qual os indivíduos em conflito com a lei produzem material esportivo destinado a escolas públicas, como bolas de futebol de campo e de basquete, redes, raquetes de tênis de mesa, etc. Considera-se positiva a iniciativa deste Projeto, porém é importante que se pense qual o impacto desse trabalho, sob o ponto de vista dos indivíduos em conflito com a lei. Assim, é fundamental que se questionem quais as representações sociais que os apenados têm sobre o trabalho penitenciário. Esta pesquisa, desenvolvida junto ao Mestrado em Serviço Social (Política Social) - UFPB, tem como objetivo apreender as representações sociais do trabalho penitenciário produzidas pelos apenados que trabalham. Para a unidade de referência empírica selecionou-se a penitenciária masculina "Instituto Penal Desembargador Sílvio Porto", localizada na cidade de João Pessoa/PB. Nessa instituição existe o Projeto "Pintando a Liberdade", no qual foi desenvolvida a pesquisa. A escolha do "Sílvio Porto" para a realização da pesquisa ocorre pelos seguintes motivos: por se tratar de uma instituição penal de regime fechado, sendo esse tipo de regime predominante no cumprimento da pena privativa de liberdade em João Pessoa (e na Paraíba), e por nela existir um dos Projetos de trabalho destinado aos apenados: o "Pintando a Liberdade". Os sujeitos são 21 apenados que trabalham no "Pintando a Liberdade", representando 26% dos presos trabalharadores dessa penitenciária. Através de entrevistas e questionários aplicados a esse grupo, sua posterior análise de conteúdo e da análise documental, apreendeu-se os sentidos dados ao trabalho penitenciário. Da análise

do material empírico, emergem 7 categorias, as quais, em conjunto, constituem as representações sociais do trabalho penitenciário produzidas pelos apenados que trabalham: trabalho enquanto privilégio; retorno financeiro; combate à “mente vazia, oficina do diabo”; promoção de liberdade; aprendizagem profissional; melhoria de vida na prisão; e, relação trabalho prisional/futuro, algumas delas compostas por subcategorias. O sentido do trabalho enquanto privilégio ancora-se no baixo índice de presos que trabalham no “Sílvio Porto” (onde numa população de 943 presos, apenas 81 trabalham, ou seja, 9% da população), além da trajetória de trabalho dessas pessoas na instituição, pois a maioria (14 sujeitos) não trabalhou antes nessa penitenciária, sendo o trabalho no Projeto o único realizado. Como a formação das representações sociais é influenciada pelo contexto social (nesse caso, mais especificamente, o sistema penitenciário), no qual os grupos estão inseridos, evidencia-se que a apreensão do trabalho pelos apenados, enquanto privilégio e não como um direito do preso, retrata o não cumprimento e a não consolidação do direito ao trabalho, no cotidiano desses sujeitos. O trabalho penitenciário percebido como retorno financeiro retrata que o salário ganho (100 Reais, mensalmente) serve, em geral, para si (na compra de material que utilizam na prisão, como roupas, sabonete, dentre outros) e para a família. Apesar dessa importância, destaca-se o baixo salário, fator de insatisfação entre muitos presos, que sugerem seu aumento. “Mente vazia, oficina do diabo”, é expressão recorrente no discurso dos apenados, os quais destacam a importância do trabalho realizado na ocupação mental, combate à ociosidade, evitando maus pensamentos e ações dessa natureza. O trabalho no combate à “mente vazia, oficina do diabo”, funciona como instrumento disciplinar. Ocupando a mente, evitando o envolvimento em novos delitos, em brigas e outros aspectos ancorados na “oficina do diabo”, ele disciplina mais que o movimento dos corpos, impondo costumes e regras (FOUCAULT, 2004). Outra categoria constitutiva das representações sociais do trabalho penitenciário, produzida por 20 apenados, é a promoção de liberdade, percebida em dois sentidos: a remição da pena pelo dias trabalhados, através da qual os apenados podem sair mais cedo da prisão, possibilitando, mais rápido, a liberdade externa; e a liberdade interna, ancorada na saída dos pavilhões, dos presos que trabalham fora das celas. A ênfase do trabalho enquanto aprendizagem profissional demonstra a importância atribuída pelos sujeitos à qualificação e formação profissional. Mesmo que o trabalho seja visto como uma aprendizagem profissional, quando se compara a freqüência (15) de sujeitos que destacam esse sentido do trabalho com a do combate à “mente vazia, oficina do diabo” (percebida por 20 detentos), constata-se que o segundo sentido é maior entre os apenados da pesquisa, ou seja, há uma maior incidência de uma perspectiva ocupacional do que profissionalizante. Apesar disso, o “aprender uma profissão” adquire relevância para os apenados, pois, embora 5 apenados tenham aprendido a realizar sua função, antes de começarem a trabalhar no Projeto; todos os sujeitos não sabiam realizá-la, antes da prisão. As representações sociais, produzidas pelos apenados que trabalham no “Pintando a Liberdade”, também evidenciam o trabalho penitenciário como propulsor de melhoria de vida

na prisão. Os indivíduos em conflito com a lei retratam a possibilidade de permanência em melhores pavilhões na penitenciária, melhor tratamento e valorização dos que trabalham, mostrando que o trabalho, enquanto instrumento disciplinador, contribui para o conceito de que o preso está se reintegrando na sociedade. Finalmente, destaca-se a categoria empírica “Relação Trabalho Prisional/Futuro”, apreendida por todos os sujeitos da pesquisa, em dois eixos: de que há relação entre o trabalho atual e as expectativas futuras e de que esta não existe. O vínculo entre trabalho penal e futuro é destacado por 20 apenados e ancora-se na: reinserção profissional; capacitação profissional; trabalho: ressocialização; orientação profissional; sobrevivência financeira; remição da pena e efeito social do Projeto “Pintando a Liberdade”. O descompasso entre esses aspectos é justificado por 17 detentos em diferentes sentidos: volta ao que fazia antes de ser preso; outro trabalho; dificuldade desse emprego ao cumprir a pena; não conhecimento de todo o processo produtivo e projeto indefinido. As percepções em torno desses eixos não são excludentes, já que o apenado pode enfatizar, por exemplo, que há relação entre o que faz e o seu futuro pela capacitação profissional, mas, simultaneamente, destacar que o trabalho atual desvincula do seu futuro, pois pretende realizar outro trabalho. Em alguns casos, ocorre também do apenado justificar a relação trabalho prisional/futuro por diversos aspectos, por exemplo, o preso retrata que essa relação existe pela capacitação profissional, porque ressocaliza, etc. Mesmo quando os apenados enfatizam que não há relação entre o trabalho atual e as expectativas futuras, o desejo de trabalhar ao cumprir a pena é enfocado; o trabalho integra as expectativas em relação ao futuro, mesmo que não se relacione ao exercido atualmente. Isso mostra a centralidade do trabalho na vida das pessoas. Na análise das categorias empíricas, constata-se a importância do trabalho penitenciário para as pessoas que cumprem pena privativa de liberdade, mas também a denúncia, em meio a essa exaltação, de aspectos que podem e devem ser melhorados: aumento de vagas de trabalho, efetivação da remição de pena pelos dias trabalhados, melhoria salarial, dentre outros. Apenas oferecer trabalho é uma visão simplista de enfrentar a questão crime e prisão (HASSEN, 1999). Essa assertiva é importante para pensar o trabalho e suas contribuições, mas não abarcá-lo, exclusivamente, como ideal de reinserção social. Apesar de o trabalho amenizar a nocividade do encarceramento, proporcionar melhoria de vida na prisão dentre outros aspectos, é importante compreendê-lo nessa relação contribuições e limitações, conforme demonstram as representações sociais estudadas. Espera-se que os achados dessa pesquisa contribuam nas formulações e efetivação de políticas sociais, especificamente no que se refere ao trabalho prisional, para que as intervenções nesse campo, aconteçam em consonância com o saber produzido pelo público alvo, ao qual elas se destinam. Para que se promova, efetivamente, uma política de trabalho voltada a esse grupo social, é preciso reconhecer que ele é permeado de sentidos. Assim, essa política não pode ser desenvolvida, sem o conhecimento do público-alvo a que o trabalho prisional se destina: os apenados.

Apresentação

Para disciplinarem setores marginalizados, tentando transformar os sujeitos delinqüentes em operários "dóceis", impondo-lhes a submissão ao capitalismo emergente, no final do século XVIII e início do século XIX, a prisão deixa de ser uma pena secundária, tornando-se principal. Sua função passa a ser não só isolar o infrator, mas também recuperá-lo.

O trabalho penitenciário é um modo de produzir nos apenados uma maior obediência às regras, fortalecendo a disciplina nas prisões. Nesse sentido, o trabalho como recuperador - vinculado à noção de disciplina - está na origem da prisão, enquanto pena principal.

Portanto, na história da prisão, com o estabelecimento desta como pena central, há uma nova conotação positiva do trabalho prisional. Este passa a ter, juntamente com a prisão, um caráter ressocializador, ao menos no campo teórico.

Enaltece-se o trabalho penitenciário, inclusive nos dias atuais, havendo a tentativa e criação estatal de frentes de trabalho nos presídios, como é o caso do Projeto "Pintando a Liberdade", atuante, dentre outros Estados brasileiros, na Paraíba.

O "Pintando a Liberdade" é um Projeto nacional, criado em outubro de 1997, fruto de uma parceria entre o Ministério do Esporte e da Justiça, através do qual os indivíduos em conflito com a lei produzem material esportivo destinado a escolas públicas, como bolas de futebol de campo e de basquete, redes, raquetes de tênis de mesa etc. Divulga como objetivo ajudar na ressocialização dos apenados, ensinando-lhes um novo ofício, além de suprir a carência de material esportivo nas escolas públicas (BRASIL, MINISTÉRIO DO ESPORTE, 2005).

Este Projeto funciona por meio de unidades de produção, instaladas em um espaço cedido pela penitenciária, onde os apenados trabalham; já o trabalho de costura das bolas, à mão, é feito nas celas. O "Pintando a Liberdade" mantém 53 unidades de produção em todos os Estados brasileiros e no Distrito Federal e emprega 12.700 detentos (BRASIL, MINISTÉRIO DO ESPORTE, 2005). Na Paraíba, a implantação ocorreu pela sua Secretaria de Cidadania e Justiça[1] em 2001.

Considera-se positiva a iniciativa deste Projeto, porém é importante que se pense qual o impacto desse trabalho sob o ponto de vista dos indivíduos em conflito com a lei. Nesse sentido, é fundamental que se questionem quais são as representações sociais que os apenados envolvidos têm sobre o trabalho que estão executando. Quais as representações sociais que os apenados têm do trabalho penitenciário?

[1] Hoje denominada de Secretaria de Estado da Paraíba da Administração Penitenciária.

Assim, esta pesquisa, desenvolvida junto ao Mestrado em Serviço Social (Política Social) - UFPB, tem como objetivo apreender as representações sociais do trabalho penitenciário produzidas pelos apenados que trabalham.

Método

Para a unidade de referência empírica selecionou-se a penitenciária masculina "Instituto Penal Desembargador Sílvio Porto", localizada na cidade de João Pessoa/PB. Nessa instituição existe o Projeto "Pintando a Liberdade", no qual foi desenvolvida a pesquisa.

A escolha do "Sílvio Porto" para a realização da pesquisa ocorre pelos seguintes motivos: por se tratar de uma instituição penal de regime fechado, sendo esse tipo de regime predominante no cumprimento da pena privativa de liberdade em João Pessoa (e na Paraíba), e por nela existir um dos Projetos de trabalho destinado aos apenados: o "Pintando a Liberdade". Além disso, a implantação do "Pintando a Liberdade", na Paraíba, ocorreu no Sílvio Porto, sendo sua unidade produtiva a representante legal de funcionamento do Projeto nesse Estado.

Os sujeitos são 21 apenados que trabalham produzindo bolas esportivas no "Pintando a Liberdade", representando 26% dos presos trabalharadores dessa penitenciária. Esse Projeto funciona em três locais, na penitenciária "Sílvio Porto": 11 detentos trabalham fora das celas, distribuídos na fábrica e na serigrafia; 10 presos trabalham dentro das celas, na costura das bolas. Ou seja, 21 apenados trabalham no Projeto "Pintando a Liberdade", distribuídos na fábrica, serigrafia e celas.

De acordo com a afirmação de Sá (1998), o objeto de estudo deve estar disseminado no cotidiano do grupo pesquisado, quando se trata de sua representação social. Como neste estudo se objetiva apreender as *representações sociais* do trabalho penitenciário, a escolha de apenados que *trabalham* se justifica por eles terem disseminado no seu cotidiano o objeto de estudo em questão, isto é, o trabalho prisional.

Através de entrevistas e questionários aplicados a esse grupo, sua posterior análise de conteúdo (BARDIN, 1977), e da análise documental, apreendeu-se os sentidos dados ao trabalho penitenciário.

A discussão dos resultados vem acompanhada de trechos de depoimentos dos sujeitos, os quais serão referidos como "suj. 1", "suj. 2" e assim sucessivamente, para garantir o seu anonimato. Essa numeração não segue uma ordem, sendo atribuída aos sujeitos aleatoriamente.

A teoria das representações sociais (MOSCOVICI, 1961), que enfatiza a importância do conhecimento do senso comum, fundamenta esta pesquisa, tendo coerência com o objeto proposto, já que os apenados que trabalham possuem representações sociais sobre o trabalho penal, disseminado no seu cotidiano. No entendimento do conteúdo das representações sociais, das categorias empíricas, também

são utilizadas referências de diversos autores como Hassen (1999), Wolff (2005), Foucault (2004), dentre outros.

Descrição e discussão dos resultados

Da análise do material empírico, emergem 7 categorias, as quais, em conjunto, constituem as representações sociais do trabalho penitenciário produzidas pelos apenados que trabalham. São elas: trabalho enquanto privilégio; retorno financeiro; combate à "mente vazia, oficina do diabo"; promoção de liberdade; aprendizagem profissional; melhoria de vida na prisão; e, relação trabalho prisional/futuro, algumas delas compostas por subcategorias.

Trabalho enquanto privilégio:

O direito ao trabalho está previsto na Constituição (BRASIL, 1988). No entanto, para Wolff (2005, p. 67), "[...] como os demais direitos sociais, o trabalho se constitui mais como um princípio programático, do que como um direito efetivamente exeqüível".

Essa realidade também faz eco ao sistema penitenciário. Na Lei de Execução Penal (BRASIL, 1984), ele também é um direito e dever do preso, na prática, não efetivado para a maioria dos detentos.

Nesse cenário de descompasso entre o universo legal e o real, os apenados apreendem o trabalho penitenciário como um privilégio e não como direito:

> *"[...] peguei essa oportunidade de trabalhar, aí eu já venho ensinando, o que eu aprendi, pra outros que não tiveram esse privilégio" (suj. 9); "Pra gente que já conquistou esse privilégio de trabalhar [...]" (suj. 2).*

Como a formação das representações sociais é influenciada pelo contexto social (nesse caso, mais especificamente, o sistema penitenciário), no qual os grupos estão inseridos, evidencia-se que a apreensão do trabalho pelos apenados, enquanto privilégio e não como um direito do preso, retrata o não cumprimento e a não consolidação do direito ao trabalho, no cotidiano desses sujeitos.

O sentido do trabalho enquanto privilégio ancora-se no baixo índice de presos que trabalham no "Sílvio Porto" (onde numa população de 943 presos, apenas 81 trabalham, ou seja, 9% da população), além da trajetória de trabalho dessas pessoas na instituição, pois a maioria (14 sujeitos) não trabalhou antes nessa penitenciária, sendo o trabalho no Projeto o único realizado. A respeito disso, destaca-se a fala do apenado:

> *"Trabalhando agora... nem sempre foi assim"* (suj. 15).

Retorno financeiro:

O trabalho penitenciário percebido como retorno financeiro retrata que o salário ganho (100 Reais, mensalmente) serve, em geral, para si (na compra de material que utilizam na prisão, como roupas, sabonete, dentre outros) e para ajudar a família, como mostra a fala abaixo:

> *"[...] tem muitos que não têm visita e depende desse Projeto de bola, porque não tem uma pessoa que venha visitar ele, traga um material higiênico. E pra quem tem visita, de 30 em 30 dias, a visita dele vai receber um cheque das bolas. Quer dizer, tá ali uma oportunidade pra [...] ganhar o dinheiro, seja pra ele, seja pra ele e pra sua família" (suj. 18).*

Apesar de 43% de os apenados serem casados (9), a maioria de suas companheiras, isto é, 6 mulheres não trabalham, e apenas 3 trabalham. Dos 21 apenados, 18, ou seja, 86% deles possuem filhos e 3 (14%), não têm. Indubitavelmente, isso contribui para a atribuição de sentido do trabalho penitenciário enquanto retorno financeiro. Os detentos o destacam como uma maneira de ajudar suas esposas e/ou seus filhos. Inclusive, com esse dinheiro, é possível comprar passagem de ônibus, para que a família possa vir visitar o apenado, já que, segundo Hassen (1999), a dificuldade em receber visitas já começa nas despesas com essas passagens:

> *"Ganho 100 (Reais), fica com minha esposa... é sempre o que faz ela vir aqui de mês em mês, ela vem receber o dinheiro e vem me visitar, aproveita e traz os meus filhos" (suj. 2).*

O trabalho é visto como retorno financeiro, não só para quem tem família e recebe visita, sendo, também, para os que não a recebem. Mesmo que o Estado assegure, minimamente, sua subsistência material, por não serem visitados, esse salário é importante para que os apenados possam obter materiais pessoais.

Embora o retorno financeiro seja uma das categorias constitutivas das representações sociais do trabalho penitenciário, produzidas pelos apenados que trabalham no "Pintando a Liberdade", sendo de suma importância ao apenado e à sua família, os salários são irrisórios e constituem um fator de insatisfação entre muitos presos, sugerindo seu aumento.

Aliás, há uma insatisfação geral no sistema penitenciário, inclusive entre os funcionários como, por exemplo, os agentes de segurança penitenciária (BEZERRA, 2006), com relação à baixa remuneração, dentre outros aspectos; o que mostra a falta de investimento do Estado em recursos humanos e na sua satisfação no trabalho.

Combate à “mente vazia, oficina do diabo”:

Os detentos também destacam a importância do trabalho realizado na ocupação mental, combate à ociosidade, evitando maus pensamentos e ações dessa natureza. “Mente vazia, oficina do diabo”, é expressão recorrente nas falas desses.

“No [...] trabalho, a relação com o tempo se altera”; a atenção voltada à realização da atividade faz com que ele passe “menos lentamente, fator importante para quem cumpre pena temporal” (HASSEN, 1999, p. 38), conforme ilustra a fala:

> *“Um dia para nós, aqui dentro da prisão, é como mil anos. Aqui, tanto faz domingo, como uma sexta-feira, é tudo uma mesma coisa. [...]. Aqui, nesse lugar, se você já ouviu falar de inferno, isso aqui é uma das repartições dele e trabalhando a gente não sente tanto” (suj. 5).*

Não é raro ver na mídia, no discurso das pessoas, que os presos são “vagabundos”, não querem trabalhar e que deveriam obrigá-los a isso. No entanto, o ócio na prisão é sentido como um castigo adicional ao cumprimento da pena; e o trabalho, uma premiação a escolhidos (HASSEN, 1999, p. 193-194).

O trabalho no combate à “mente vazia, oficina do diabo”, funciona como instrumento disciplinar. Ocupando a mente, evitando o envolvimento em novos delitos, em brigas e outros aspectos ancorados na “oficina do diabo”, ele disciplina mais que o movimento dos corpos, impondo costumes e regras (FOUCAULT, 2004):

> *“Ocupa a mente né? como se diz: “mente vazia, é oficina do satanás”, então, você estando trabalhando, você tem um objetivo. Sempre quem não trabalha, fica pessoa estressada, ele passa o dia quase todo deitado, ou sentado. [...] é diferente de quem trabalha. Se você tiver também pensando em uma coisa ruim, sei lá, aí você trabalhando, você já vai se entretendo com aquilo ali” (suj. 12); “Eu pego de 5h da manhã e vou até 7, 8h da noite. Pra pessoa não tá conversando coisa que não... a pessoa trabalhando ali, tá com a mente entretida, tem aquele ditado que diz: “mente vazia, oficina do diabo”. A pessoa trabalhando fica com a mente ocupada, não tá procurando saber de nada. Até disciplina o comportamento da pessoa, a pessoa já fica diferente. Disciplina no sentido de a pessoa estar ocupada com o andamento daquilo ali, naquele trabalho, não se envolve com outras coisas, com outros presos com confusão, discussão [...]. É uma forma de não se envolver e ocupar, estar com a mente totalmente ocupada (suj.14).*

Promoção de liberdade:

Outra categoria constitutiva das representações sociais do trabalho penitenciário, produzida por 20 apenados, é a promoção de liberdade, percebida em dois sentidos: a remição da pena pelo dias trabalhados, através das quais os apenados podem sair mais cedo da prisão, possibilitando, mais rápido, a

liberdade externa; e a liberdade interna, ancorada na saída dos pavilhões, dos presos que trabalham fora das celas nas unidades de produção da penitenciária. Essas subcategorias não são excludentes, inclusive alguns apenados retratam o trabalho nos dois sentidos.

> *"Bom do trabalho é a caída de pena, a pessoa com cadeia, aí já caí. Diminui a pena. Cada 3 dias que a pessoa trabalha, cai 1 dia. Vai diminuir mais" (suj. 19); "Lá (nas celas) fica fechado, só sai quem trabalha]" (suj. 7).*

Na referência ao trabalho prisional como possibilitador da diminuição do tempo da pena, os indivíduos em conflito com a lei destacam que a cada 3 dias trabalhados, diminui-se 1 dia da pena, fazendo eco ao instituto da remição, preconizado pela LEP (BRASIL, 1984). "Assim, além da impressão de que o tempo passa mais rápido pela ocupação, o tempo de pena diminui concretamente" (HASSEN, 1999, p. 38).

Apesar disso, os apenados destacam a importância que a remição realmente ocorra, pois dentre os 21 sujeitos da pesquisa, apenas 5 remiram a pena pelos dias trabalhados.

Quanto à liberdade interna, os detentos apreendem que o sair para o trabalho é uma forma de conviver com outras pessoas, sair da ociosidade e da superpopulação das celas, sendo o ambiente de trabalho considerado mais salutar do que o confinamento das celas.

<u>Aprendizagem profissional</u>:

A ênfase do trabalho enquanto aprendizagem profissional demonstra a importância atribuída pelos sujeitos à qualificação e formação profissional:

> *"[...] tá aprendendo uma profissão né? [...]" (suj. 11).*

Oliveira (2003) mostra que o trabalho realizado pelos apenados deve ir além de uma perspectiva ocupacional, que por si só já é importante, mas deve também possibilitar a aprendizagem de uma profissão, contribuir para uma formação profissional, que facilite o processo de reinserção no mercado de trabalho.

Mesmo que o trabalho seja visto como uma aprendizagem profissional, quando se compara a freqüência (15) de sujeitos que destacam esse sentido do trabalho com a do combate à "mente vazia, oficina do diabo" (percebida por 20 detentos), constata-se que o segundo sentido é maior entre os apenados da pesquisa, ou seja, há uma maior incidência de uma perspectiva ocupacional do que profissionalizante.

Apesar disso, o “aprender uma profissão” adquire relevância para os apenados, pois, embora 5 apenados tenham aprendido a realizar sua função, antes de começarem a trabalhar no Projeto; todos os sujeitos não sabiam realizá-la, antes da prisão.

Melhoria de vida na prisão:

As representações sociais, produzidas pelos apenados que trabalham no “Pintando a Liberdade”, também evidenciam o trabalho penitenciário como propulsor de melhoria de vida na prisão. Os indivíduos em conflito com a lei retratam a possibilidade de permanência em melhores pavilhões na penitenciária; melhor tratamento, reconhecimento social e mais acesso aos serviços jurídico, médico, odontológico dentre outros.

O trabalho, enquanto instrumento disciplinador, contribui para o conceito de que o preso está se reintegrando na sociedade. Wolff (2005, p. 133-134) afirma que o trabalho penitenciário é visto mais do que qualquer outro aspecto existente no contexto prisional, como uma possibilidade de minimizar os problemas da privação de liberdade através do acesso “[...] a serviços e atendimentos que são privilégios de poucos; de obter reconhecimento por parte da administração”, permitindo ao detento ser percebido “como um preso ‘trabalhador’ e não ‘vagabundo’ e, assim, ter mais esperanças num laudo favorável”, quer dizer, o ser trabalhador é levado em consideração na avaliação de benefícios jurídicos, como a progressão de regime, concessão de indultos, livramento condicional etc.

> “[...] pessoas que trabalham, pessoas ressocializadas, que buscam obediência, obedecem aos profissionais, sabe que, se indisciplinar, vai perder a oportunidade [...]. E [...] por ser trabalhador, por se esforçar, por querer se ressocializar, terão também o melhor tratamento” (suj.5).

Relação trabalho prisional/futuro:

Finalmente, destaca-se a categoria empírica “Relação Trabalho Prisional/Futuro”, apreendida por todos os sujeitos da pesquisa, em dois eixos: de que há relação entre o trabalho atual e as expectativas futuras e de que esta não existe.

O vínculo entre trabalho penal e futuro é destacado por 20 apenados e ancora-se na: reinserção profissional; capacitação profissional; trabalho: ressocialização; orientação profissional; sobrevivência financeira; remição da pena e efeito social do Projeto “Pintando a Liberdade”.

O descompasso entre esses aspectos é justificado por 17 detentos em diferentes sentidos: volta ao que fazia antes de ser preso; outro trabalho; dificuldade desse emprego ao cumprir a pena; não conhecimento de todo o processo produtivo e projeto indefinido.

As percepções em torno desses eixos não são excludentes, já que o apenado pode enfatizar, por exemplo, que há relação entre o que faz e o seu futuro pela capacitação profissional, mas, simultaneamente, destacar que o trabalho atual desvincula do seu futuro, pois pretende realizar outro trabalho. Em alguns casos, ocorre também do apenado justificar a relação trabalho prisional/futuro por diversos aspectos, por exemplo, o preso retrata que essa relação existe pela capacitação profissional, porque ressocaliza, etc.

Mesmo quando os apenados enfatizam que não há relação entre o trabalho atual e as expectativas futuras, o desejo de trabalhar ao cumprir a pena é enfocado; o trabalho integra as expectativas em relação ao futuro, mesmo que não se relacione ao exercido atualmente. Isso mostra a centralidade do trabalho na vida das pessoas.

Considerações finais

Na análise das categorias empíricas, constata-se a importância do trabalho penitenciário para as pessoas que cumprem pena privativa de liberdade, mas também a denúncia, em meio a essa exaltação, de aspectos que podem e devem ser melhorados: aumento de vagas de trabalho, efetivação da remição de pena pelos dias trabalhados, melhoria salarial, dentre outros.

Apenas oferecer trabalho é uma visão simplista de enfrentar a questão crime e prisão (HASSEN, 1999). Essa assertiva é importante para pensar o trabalho e suas contribuições, mas não abarcá-lo, exclusivamente, como ideal de reinserção social. Apesar de o trabalho amenizar a nocividade do encarceramento, proporcionar melhoria de vida na prisão dentre outros aspectos, é importante compreendê-lo nessa relação contribuições e limitações, conforme demonstram as representações sociais estudadas.

Espera-se que os achados dessa pesquisa contribuam nas formulações e efetivação de políticas sociais, especificamente no que se refere ao trabalho prisional, para que as intervenções nesse campo, aconteçam em consonância com o saber produzido pelo público alvo, ao qual elas se destinam. Para que se promova, efetivamente, uma política de trabalho voltada a esse grupo social, é preciso reconhecer que ele é permeado de sentidos. Assim, essa política não pode ser desenvolvida, sem o conhecimento do público-alvo a que o trabalho prisional se destina: os apenados.

Referências bibliográficas

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Persona, 1977.

BEZERRA, R. M. **Trabalho e saúde mental**: um estudo com agentes de segurança penitenciária. João Pessoa – PB, 2006. (Dissertação de Mestrado em Psicologia Social) – Universidade Federal da Paraíba – UFPB.

BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.** Institui a Lei de Execução Penal - LEP.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Promulgada em 05 de outubro de 1988.

BRASIL. MINISTÉRIO DO ESPORTE. **Projeto Pintando a Liberdade.** Disponível em: **<http://www.portal.esporte.gov.br/pintando>.** Acesso em: 16 jun. 2005.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir**: história da violência nas prisões. Trad. RAMALHETE, R. 29 ed. Petrópolis: Vozes, 2004.

HASSEN, M. N. A. **O Trabalho e os dias**: ensaio antropológico sobre trabalho, crime e prisão. Porto Alegre: Tomo Editorial, 1999.

MOSCOVICI, S. **La Psychanalyse, son image et son public.** Paris: PUF, 1961.

OLIVEIRA, H. C. **O trabalho do apenado e o processo de reinserção no mercado de trabalho.** Natal - RN, 2003. (Dissertação de Mestrado em Serviço Social) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

SÁ, C. P. **A construção do objeto de pesquisa em representações sociais.** Rio de Janeiro: EDUERJ, 1998.

WOLFF, M. P. **Antologia de vidas e histórias na prisão**: emergência e injunção de controle social. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2005.